



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 – FONE: (88)3569-1150

E-mail: [pmdip@ig.com.br](mailto:pmdip@ig.com.br)

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2006/2008

Lei nº 142/2010

Dep. Irapuan Pinheiro, 30 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a ampliação de vagas, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Amplia cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal no Poder Executivo Municipal, na conformidade do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** Os vencimentos e cargas horárias inerentes aos cargos, são os constantes no referido Anexo.

**Art. 2º** Os cargos, de que trata o artigo anterior, serão providos, a partir dos candidatos classificáveis, no Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2006 de 27/11/2006.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagir-se-ão a partir de 28 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Luiz Claudenilton Pinheiro**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

LEI Nº 142 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

**GRUPO I**

**ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO**

CARGO	CARGA H/SEM.	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Agente de Administração	40	12	380,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Administração	40	15	364,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Serviços Gerais	20	50	175,00	Alfabetizado
Motorista	40	20	380,00	Alfabetizado e Habilitação Profissional B, C ou D
Operador de Computador	40	10	410,00	Ensino Médio Completo
Técnico em Agropecuária	40	10	460,00	Ensino Médio Profissionalizante c/ Registro Profissional
Vigia	40	15	350,00	Alfabetizado

**GRUPO III**

**ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE - ATS**

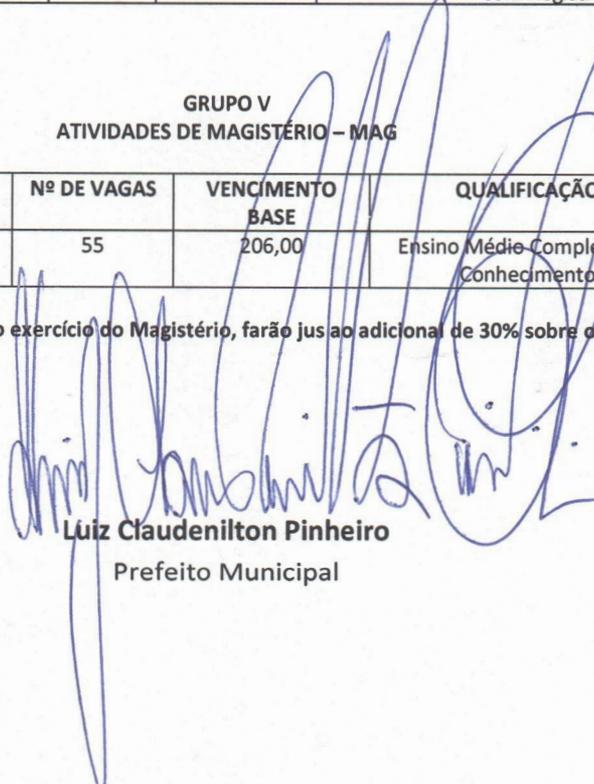
CARGO	CARGA H/SEM.	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Agente de Vigilância Sanitária	40	3	350,00	Ensino Fundamental completo c/ Conhecimentos na Área
Auxiliar de Enfermagem	40	8	380,00	Curso de Auxiliar de Enfermagem com Registro Profissional

**GRUPO V**

**ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO – MAG**

CARGO	CARGA H/MES.	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Professor de Educação Básica I	100	55	206,00	Ensino Médio Completo Completo c/ Conhecimento na Área.

**OBS:** Os professores, no efetivo exercício do Magistério, farão jus ao adicional de 30% sobre o vencimento-base (pó de giz).



**Luiz Claudenilton Pinheiro**

Prefeito Municipal